

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-04-30

ACTA N.º 02/10

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
30 DE ABRIL DE 2010

-----  
Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 20 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão. -----

A sessão começou pelas dezoito horas. Uma vez que, dos membros da Mesa da Assembleia, só compareceu a Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos, esta assumiu a Presidência da Mesa. Tendo-se procedido de seguida à chamada, verificou-se que faltaram o Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino e o Sr. José Jorge Ribeiro sendo que este último foi substituído pelo Sr. José Maria Alvarez Batista. -----

Registada a ausência simultânea da maioria dos membros da Mesa da Assembleia, a Sr<sup>a</sup>. Presidente do Órgão Deliberativo em funções, de acordo com o estipulado no nº 4 do artigo 46º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convocou a eleição, por voto secreto, de um membro, entre os presentes, para integrar a mesa que presidiu à reunião. O resultado da votação foi o seguinte: Sr. António Vaz, 10 votos; Sr. Tomás Morgado, 3 votos; Sr. Manuel Joaquim Gaio, 1 voto; votos em branco, 4 votos. Em face deste resultado, o Sr. António Vaz passou, durante a presente sessão, a secretariar a Mesa da Assembleia Municipal. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes e Dr<sup>a</sup>. Maria Madalena Delicado Curião Tavares.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão apresentou a seguinte moção: *“Em meu nome pessoal, quero congratular-me com a passagem de mais um aniversário de 25 de Abril, bem como as suas mais frutíferas consequências na sociedade portuguesa em geral, e em Marvão em particular. Quero também felicitar a Autarquia pela organização de mais uma celebração dessa data na manhã desse dia e para as quais teve a amabilidade de nos convidar. No entanto, não posso, nem quero, deixar aqui de referir alguns factos passados e que me parecem que em nada contribuem para a dignidade de comemoração dessa data. Em primeiro lugar, quero lamentar a deficiente capacidade organizativa posta no evento, nomeadamente, a falta de intervenção de representação desta Assembleia, que pela primeira vez, desde que lembro, não teve ninguém a presidir a essa cerimónia ou a intervir. Não sei de quem é a responsabilidade, mas é lamentável, que o Órgão mais representativo dos marvanenses, não intervenha e não superintenda a uma cerimónia que deveria orgulhar todos os portugueses, sobretudo aqueles, que se revêem nos princípios democráticos e que aceitam ser parte integrante das suas estruturas. Em segundo lugar lamentar, que não se tenham feito representar nessa cerimónia, todas as organizações políticas representadas nesta Assembleia. Bem como, o de convir aclarar no futuro, se o espaço de intervenção reservado a essas organizações na cerimónia, são para os representantes desta mesma Assembleia, ou se são para as forças políticas em sentido lato. Em terceiro lugar, lamentar algumas intervenções, quase e só, de reactividade, por parte de alguns dos intervenientes, numa data que deveria ser aproveitada para mensagens positivas e de estímulo à comunidade marvanense. O 25 de Abril não foi feito para justificações. O 25 de Abril foi feito para “semear e cultivar e não para ceifar...” Em minha opinião, é também através deste tipo de displicências que se*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-04-30

*contribui para degradar e aniquilar uma data, alguns princípios e valores sociais que deveriam ser intocáveis para todos os que aceitam ser actores na vida política portuguesa.” -----*

***A Assembleia Municipal tomou conhecimento.*** -----

### ORDEM DE TRABALHOS

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 02) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### PONTO Nº 1

#### DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO ANTERIOR

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada 26 de Fevereiro de 2010, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

A Sr<sup>a</sup>. Prof<sup>a</sup>. Maria Isabel Barradas Ludovino manifestou a sua desconformidade com o teor do texto utilizado na acta anterior, nomeadamente no que se refere à utilização da expressão “violar a Lei”, algo que, em seu entender, não acontece. -----

***Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria com catorze votos a favor e quatro abstenções dos Srs. Profs. Maria Isabel Barradas Ludovino, Cristina de Fátima Batista Anselmo, Dr. José Fernando Gomes Esteves e do Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, este último devido a não ter estado presente na sessão anterior.*** -

### PONTO Nº 2

#### INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/02-2010**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

O Sr. Presidente da Câmara fez algumas referências ao QREN, ao Bairro da Fronteira de Galegos, cujo processo de legalização está terminado. Informou ainda o Sr. Presidente que existe um empresário espanhol interessado na aquisição do Golf. -----

O Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves questionou o Sr. Presidente qual a taxa de execução do QREN e porque é que o Restaurante da Fronteira não tinha água e assim era alugado. -----

O Sr. Presidente explicou que o problema da água, bem como o do saneamento básico tem de ser resolvido no seu conjunto e não de forma faseada, o que nem resolveria a situação e dispararia os custos. -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão quis saber qual a situação do pavilhão de Santo António das Areias, da venda do Prédio da Camacha e ainda, informação mais pormenorizada sobre a proposta para reforço da verba orçamental afecta a despesas de pessoal. -----

O Sr. Presidente informou que se vai realizar um estudo para remodelar o pavilhão gimnodesportivo com vista à optimização da sua utilização pelos utentes. Relativamente à Camacha, considera o Sr. Presidente da Câmara Municipal que o Município deve alienar

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-04-30

algum património para comprar outro mais adequado aos seus interesses presentes. No que respeita à revisão orçamental, informou o Sr. Presidente que o reforço se destina a suprir despesas de pessoal, nomeadamente para pagamento de um assessor recentemente contratado pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade manifestou a sua surpresa pelo facto desta Câmara Municipal só ter um vereador a tempo inteiro e um a meio tempo durante o mandato anterior e agora ter necessidade de dois vereadores a tempo inteiro mais um secretário. Relativamente à venda da Coutada, manifestou o seu desacordo pela venda do património Municipal. -----

**A Assembleia Municipal tomou conhecimento.** -----

### PONTO Nº 3

#### 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010/2013 E 2ª. REVISÃO DO ORÇAMENTO 2010

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Abril de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

**“REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

Foram presentes as alterações referidas em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 23/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção da Srª. Vereadora, Drª Madalena Tavares, aprovar as revisões apresentadas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----**

**A Srª. Presidente da Assembleia Municipal em funções colocou o assunto à votação tendo a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2010/2013 e 2ª Revisão ao Orçamento 2010 sido aprovada por unanimidade, de acordo com o estabelecido no artigo 53, n. 2 alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### PONTO Nº 4

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Abril de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

**PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2009 -----**

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 24/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal procedeu à votação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2009, tendo sido aprovado por maioria, com as abstenções dos Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares e dois votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador, Engº Luís Vitorino.** -----

**Deliberaram ainda submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

**A Srª. Presidente da Assembleia Municipal em funções colocou o assunto à votação tendo a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão 2009 sido aprovada por maioria, com dez votos a favor e oito abstenções, de acordo com o estabelecido no artigo 53, n. 2 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-04-30

**Seguidamente, procedeu-se à votação da aplicação de resultados tendo esta sido aprovada por maioria, com doze votos a favor e seis abstenções.** -----

### **PONTO Nº 5**

#### **ACTUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Abril de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

#### **ACTUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL** -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 25/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal procedeu à votação deste documento, tendo sido aprovado por maioria, com duas abstenções dos Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares e dois votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador, Engº Luís Vitorino.** -----

**Deliberaram ainda submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

O Sr. João Francisco Pires Bugalhão referiu que este documento é muito técnico e que deveria ser dada uma explicação do mesmo, para melhor entendimento dos membros do Órgão Deliberativo, solicitando ainda, que futuramente, este tipo de Documentos seja fornecido em CD, poupando assim muito material de papel, tendo o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. vereador José Manuel Pires explicado sucintamente o conteúdo do documento. -----

**A Srª. Presidente da Assembleia Municipal em funções colocou o assunto à votação tendo a actualização do Inventário e Cadastro Patrimonial sido aprovada por maioria, com dez votos a favor e oito abstenções, de acordo com o estabelecido no artigo 53, n. 2 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### **PONTO Nº 6**

#### **AUDITORIA EXTERNA – CONTAS DO MUNICÍPIO**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Abril de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

#### **AUDITOR EXTERNO – CONTAS DO MUNICÍPIO** -----

Foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa de Vida, que diz o seguinte: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar, que de acordo com o estabelecido no artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), as contas dos Municípios que detenham capital em fundações, devem ser verificadas por um auditor externo, o qual deverá ser nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, o Município de Marvão detém capital na Fundação Cidade da Ammaia, pelo que as suas contas devem ser verificadas por um auditor externo. -----

Para o efeito foi contactada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas L. Graça, R. Carvalho, & M. Borges, SROC, Ld.ª, com sede em Évora, tendo esta apresentada uma proposta no valor de 8.000,00 € anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em face do exposto proponho que a Câmara delibere no sentido da Assembleia Municipal, proceder à nomeação da referida Sociedade para verificar as contas do Município de Marvão, durante o corrente mandato ou seja 2010 a 2013. -----

Á consideração de V. Ex.ª.” -----

**A informação foi aprovada por maioria, com a abstenção da Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares.** -----

O Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves perguntou se a empresa apresentada tinha sido a única contactada, ao que o Sr. Presidente da Câmara explicou que, na altura em que a Câmara Municipal começou a precisar desses serviços, só existia esta empresa no Alto Alentejo. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-04-30

*A Assembleia Municipal deliberou por maioria de 15 votos a favor e três abstenções proceder à nomeação da referida sociedade a fim de verificar as contas do Município, de acordo com o nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº2/2007, de 15/01. -----*

*A Srª. Drª. Madalena Tavares informou que considerava que o processo não era transparente, facto pelo qual, tinha absterido na votação, em sede de Câmara Municipal. -----*

### PONTO Nº 7

#### NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS FORÇAS POLÍTICAS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves propôs que a discussão deste assunto fosse adiada para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

*A proposta foi aprovada com quinze votos a favor e três votos contra. -----*

### PONTO Nº 8

#### DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DEFINITIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TOMADA DE POSSE DE NOVO MEMBRO

Foi presente o Regulamento definitivo do Conselho Municipal de Segurança, após correcta observância de todos os seus trâmites processuais. -----

Tomou posse como membro do referido Conselho, o Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves, que o não fizera na sessão anterior por se encontrar ausente. -----

*O referido regulamento foi aprovado por unanimidade dos presentes, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

### PONTO Nº 9

#### PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO DE UM PROJECTO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 20 de Abril de 2010, cujo teor é o seguinte: -----

**“INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO DE UM PROJECTO -----**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara: ---“Foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal as GOP 2010/2013, onde está considerado o projecto **2009/8 Arranjo Paisagístico do Cancho e Choça da Beirã – Execução da Obra**, que tem definido como forma de realização “O - Outros Fornecimentos e Outras”. Decidimos agora que será mais conveniente ao Município realizar a obra por Empreitada, pois conseguimos condições economicamente mais vantajosas e eficientes para o Município. -----

Pelo que proponho à Câmara Municipal a alteração da forma de realização deste projecto, bem como submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta para a realização desta obra e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. João Francisco Pires Bugalhão, propôs que de futuro este tipo de informações deveria ser acompanhada de “explicações técnicas mais pormenorizadas”, a fim de facilitarem a nossa análise.-----

*A Srª. Presidente da Assembleia Municipal em funções colocou o assunto à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----*

### PONTO Nº 10

#### ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade agradeceu o facto do Sr. Presidente da Câmara Municipal ter dado a palavra a todas as forças políticas presentes na Assembleia Municipal, durante as cerimónias de comemoração do 25 de Abril. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2010-04-30

Lamentou o facto da Assembleia Municipal ter agora o horário das dezoito horas, porque participa menos público. -----

Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão manifestou, que apesar da marcação do horário das AM ser uma competência do Presidente da Mesa, já na passada sessão, esta Assembleia havia solicitado através de vários membros, a alteração do horário para as vinte horas. -----

O Sr. António Nunes Miranda referiu que nem o público gosta do novo horário, já que praticamente não assiste ninguém, desde a alteração do horário. -----

**ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO:** -----

Nada a registar. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 20.30 horas -----

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

\_\_\_\_\_  
**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_  
**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_